



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer nº 16/2023/CJRFDS

Matéria: Projeto de Lei n.º 4.640/2023

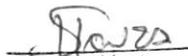
Autor: Prefeito de Jóia

Relator: Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral

Parecer: Favorável – Ata nº 1/2023/ CJRFDS

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 31/03/2023


Presidente


Secretário

Relatório:

Trata sobre o **Projeto de Lei nº 4.640/2023** – Cria o Conselho Municipal de Turismo de Jóia, o qual foi protocolado na Casa em 20/3/2023. O mesmo foi apresentado em Plenário e encaminhado a esta Comissão na pauta da Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2023.

Acompanham o Projeto de Lei os seguintes documentos:

Parecer Jurídico nº 003/2023;

Orientação Técnica IGAM nº 6.739/2023;

Cópia da Lei nº 3402, de 08 de março de 2016,

Atas das Comissões;

Comprovantes de publicação;

Mensagem Retificativa nº 6/2023 ao Projeto de Lei nº 4.640/2023.

Parecer:

Recebido **Parecer Jurídico nº 003/2023, Orientação Técnica IGAM nº 6/739/2023.**

Conclusão:

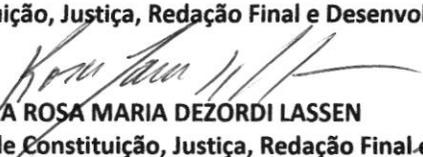
O Relator diante do exposto e da Mensagem Retificativa, concluiu, por parecer favorável sendo acompanhado pela integrante da comissão presente. Portanto, por **parecer favorável** com a **Mensagem Retificativa** ao referido Projeto de Lei.

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 28 de março de 2023.

VEREADOR VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL,
Relator da C. de Orçamento, Finanças, Tributação e Infra Estrutura, nesta reunião

Ausente

VEREADORA GIOVANA KETELEN GONÇALVES DE SOUZA
Integrante da C. de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social.


VEREADORA ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente da C. de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenv. Social


VEREADOR VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL,
Vice-Presidente da C. de Orçamento, Finanças, Tributação e Infra Estrutura